



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 248/2024. Laguna Carapã-MS, 06 de dezembro de 2024.

“ALTERA DECRETO GP/MLC Nº 247/2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto GP/MLC Nº 247 de 03 de dezembro de 2024, que passa a constar:

Art. 3º

I - MARCELO BRITO DE FIGUEREDO – Secretário de Administração – Presidente;

II – MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA – Secretária de Finanças – membro;

III –(NR).

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 06 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO GP/MLC Nº 248/2024, de 06 de dezembro de 2024.

“ALTERA DECRETO GP/MLC Nº 247/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES , Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto GP/MLC Nº 247 de 03 de dezembro de 2024, que passa a constar:

Art. 3º

I - MARCELO BRITO DE FIGUEREDO – Secretário de Administração – Presidente;

II – MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA – Secretária de Finanças – membro;

III –(NR).

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 06 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado